



Câmara Municipal de Sobral

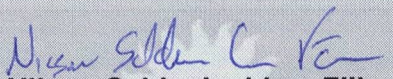
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Nilson Saldanha Lima Filho**, venho com o presente, me responsabilizar em comprovar a minha viagem conforme Resolução Nº 117/2013, de 03 de dezembro de 2013., pela entrega dos comprovantes relativos ao período **18/08/2026 à 18/08/2026**, pela portaria Nº **26.08.17.0002/2026** pois os mesmo não sendo entregues no prazo de 03 (três) dias após o termino das mesmas, imediatamente ressarcirei o valor concedido.

Sobral / CE, segunda-feira, 17 de agosto de 2026.


Nilson Saldanha Lima Filho
Procurador Geral



Câmara Municipal de Sobral

CNPJ: 09.485.046/0001-12

www.camarasobral.ce.gov.br/diariaslista.php?id=1326

